

## **1. PLANO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA EMPRESARIAL - PAJE**

### **1.1 SERVIÇOS PRESTADOS**

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica - VIACONJUR propicia atividades jurídicas privativas de advogados nas vias judiciais, tais como: postulação em qualquer órgão do Poder Judiciário, assessoria e consultoria na área jurídica, atendimentos de caráter emergencial, bem como o patrocínio de contenciosos nos seguintes ramos do Direito: Direito Civil, Direito Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Comercial e Imobiliário, Direito Tributário, Direito Penal Militar, Direito Previdenciário, Ambiental e Direito Internacional.

### **1.2 COBERTURA**

Ao contratar o Plano de Assistência Jurídica Empresarial a empresa estará dispensada dos pagamentos dos honorários advocatícios referentes ao acompanhamento das ações judiciais, até sua conclusão, no primeiro grau de jurisdição, desde que não ultrapassem 04 (quatro) demandas nos órgãos do Poder Judiciário, por ano. Para efeito deste cálculo qualquer Assessoria e/ou Consultoria, será considerada como demanda nos órgãos do Poder Judiciário. A critério do Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR o número de demandas poderá ser flexibilizado para melhor atender seus clientes.

### **1.3 SERVIÇOS NÃO PRESTADOS**

O Plano de Assistência Jurídica Empresarial não atende as medidas judiciais ou litígios entre o titular do Plano (empresa) e um de seu(s) funcionário(s); caso este(s) seja(m) usuário(s) do Plano de Assistência Jurídica Familiar; nem entre um de seu(s) preposto(s), sócio(s) e/ou gerente(s); como também não atende entre outra(s) empresa(s) usuária(s) do Plano de Assistência Jurídica Empresarial, por imposição do Código de Ética da OAB\*, sem prejuízo da tentativa de conciliação e transações entre os envolvidos.

\* Código de Ética e Disciplina da OAB – art 17 e 18, *verbis*: **Art. 17 - Os advogados integrantes da mesma sociedade profissional, ou reunidos em caráter permanente para cooperação recíproca, não podem representar em juízo clientes com interesses opostos.**

**Art. 18 - Sobrevindo conflitos de interesse entre seus constituintes, e não estando acordos os interessados, com a devida prudência e discernimento, optará o advogado por um dos mandatos, renunciando aos demais, resguardado o sigilo profissional.**

### **1.4 NÃO TEM COBERTURA**

O Plano de Assistência Jurídica Empresarial não cobre as custas e despesas judiciais; honorários de perito; taxas; impostos; honorários de sucumbência; deslocamentos do preposto(s), sócio(s) e/ou gerente(s); deslocamento do advogado quando os serviços advocatícios forem prestados em localidade diversa da sede da matriz da empresa, bem como outras despesas, tais como: certidões, desarmamento, autenticações, cópias xerográficas de documentos e folhas dos processos, gasto com postagem, etc.

### **1.5 CONTRIBUIÇÃO MENSAL**

Para ter acesso aos serviços do Plano de Assistência Jurídica Empresarial, cada empresa pagará uma mensalidade no valor de R\$ 65,00 (*sessenta e cinco reais*). A forma de pagamento poderá ser escolhida pela empresa dentre as seguintes: débito em conta-corrente ou boleto bancário. O valor da

mensalidade será atualizado de acordo com o estabelecido no Termo de Adesão ao Plano de Assistência Jurídica firmado entre a empresa e o Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR.

## **2. COMO PARTICIPAR**

### **2.1 ADESÃO**

Para aderir ao Plano de Assistência Jurídica Empresarial o interessado deverá:

★ Acessar o endereço [www.viaconjur.com.br](http://www.viaconjur.com.br) e preencher a Proposta de Adesão ao Plano de Assistência Jurídica Empresarial. A Proposta de Adesão será assinada posteriormente;

★ Preencher, assinar e entregar a Proposta de Adesão ao Plano de Assistência Jurídica Empresarial que se encontra disponível no Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica e no *site* acima e enviar para Caixa Postal 1105, Centro, Lajeado–RS, CEP 95.900-000; ou

★ Ligar para a Central de Atendimento ao Cliente fornecendo os dados da empresa. A Proposta de Adesão será assinada posteriormente.

### **2.2 USUÁRIO TITULAR**

É qualquer pessoa jurídica que solicite sua adesão ao Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR, tornando-se responsável pelo pagamento da contribuição mensal, mediante a forma de pagamento escolhida.

### **2.3 CARÊNCIA**

É o período de tempo, contado a partir da data de adesão e pagamento da primeira mensalidade em que, uma vez implementado, a empresa terá direito a determinadas coberturas. A carência do Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR é de:

★ carência de 48 horas – para os atendimentos de emergência, tempo necessário para a inclusão do usuário no cadastro do Plano;

★ carência de 90 (noventa) dias – para a utilização plena dos serviços de atendimento jurídico dos advogados.

*Observação:* O usuário, durante o período de carência, poderá ser atendido plenamente mediante o pagamento dos honorários previstos na Tabela da OAB da Seccional da localidade da medida judicial ou da Tabela da OAB da Seccional da sede do Escritório, devendo ser utilizada a que for mais vantajosa para o usuário.

### **2.4 CANCELAMENTO**

O Plano de Assistência Jurídica Empresarial poderá ser cancelado, por iniciativa unilateral do usuário titular, que deverá preencher, assinar e enviar o Formulário próprio de exclusão ou qualquer outro documento que manifeste, inequivocamente, seu interesse de não mais participar do Plano.

O Escritório igualmente poderá cancelar o Plano caso não sejam observados os preceitos deste Manual de Serviços, do Termo de Adesão, do Estatuto da Advocacia e seu Regimento Geral, bem como do Código de Ética e Disciplina da OAB ou quando houver quebra de confiança e respeito mútuo indispensáveis entre os advogados e usuários. Poderá ser ainda cancelado caso o usuário fique inadimplente por mais de 90 (noventa) dias.

## **2.5 REABILITAÇÃO DA ADESÃO**

A empresa que solicitar sua reabilitação até 3 (três) meses após ter sido cancelado o Plano não necessitará cumprir a carência de 90 (noventa) dias, todavia deverá pagar as mensalidades referente ao período em que seu Plano estava cancelado. Caso já tenha se passado mais de 3 (três) meses do cancelamento, deverá cumprir a carência de 90 (noventa) dias para ter acesso pleno aos serviços do Plano.

## **3.0 COMO FAZER PARA SER ATENDIDO**

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR atende os usuários do Plano de Assistência Jurídica Empresarial nos Escritórios Próprios ou nos Escritórios Associados distribuídos por todo território nacional. Os atendimentos serão efetuados mediante agendamento de horário, diretamente nos Escritórios, por telefone através da Central de Atendimento ao Cliente. Para disponibilizar um atendimento personalizado e de qualidade, o Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR conta com inúmeros Advogados Associados, nas diversas cidades do Brasil. Para saber se sua cidade é atendida é só entrar em contato por telefone, email ou acessar [www.viaconjur.com.br](http://www.viaconjur.com.br).

*Veja algumas cidades atendidas: **No Rio Grande do Sul:*** Porto Alegre e Região Metropolitana, Cruz Alta, Santa Maria, Pelotas, Santana do Livramento, Dom Pedrito, Bagé, Jaguarão, Rio Grande, Camaquã, Tapes, Uruguaiana, Itaqui, Alegrete, Rosário do Sul, São Gabriel, Santiago, São Borja, São Luiz Gonzaga, Santo Ângelo, Ijuí, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, Lajeado, Estrela, Venâncio Aires, Rio Pardo, Taquari, Cruzeiro do Sul, Arroio do Meio, Roca Sales, Encantado, Muçum, Vespasiano Correa, Bento Gonçalves, Caxias do Sul, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul, Torres, Viamão, Alvorada, Cidreira, Imbé, Capão da Canoa, Taquara, Montenegro, Fazenda Vila Nova, Paverama, Bom Retiro do Sul, Mato Leitão, Rio Pardo, Santa Clara do Sul, Marques de Souza, Forquetinha. **Outros Estados:** Brasília-DF, Curitiba-PR, Florianópolis-SC, Blumenau-SC, Goiânia-GO, Juiz de Fora-MG, Niterói-RJ, Belo Horizonte-MG, Rio de Janeiro-RJ, Lages-SC, Resende-RJ, Três Corações-MG, São Paulo-SP.

## **3.1 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE**

Os usuários têm à disposição a Central de Atendimento ao Cliente, que funciona de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas.

Este serviço tem a finalidade de operacionalizar o atendimento aos usuários prestando informações sobre os serviços disponíveis; endereço e horários de atendimentos dos diversos escritórios; atualização cadastrais; informações sobre adesão, bem como os diversos outros serviços de informações aos usuários.

## **3.2 CENTRAL DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL**

O usuário conta ainda com a Central de Atendimento Emergencial, 24 horas por dias, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, *especialmente* disponível para atendimento emergencial, considerado aquele que necessita de intervenção imediata do advogado, tais como: prisão; acidente de trânsito com vítimas, ocorrências policiais, busca de menores, desobediência a ordem judicial, cumprimento de liminar, etc.

### 3.3 OUVIDORIA

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR disponibiliza a seus clientes um Serviço de Ouvidoria onde poderão ser encaminhados denúncias, pedidos de esclarecimentos, sugestões e reclamações, pelo telefone ou pela internet. Acesse [www.viaconjur.com.br](http://www.viaconjur.com.br).

### 3.4 INTERNET E INFORMAÇÃO PROCESSUAL

Pela internet o usuário poderá obter diversas informações, tais como: endereços, telefones e horários de funcionamento dos escritórios, fazer contato via email com seu advogado, acompanhar andamento de seu processo por email, solicitar alteração cadastral, informações sobre os serviços, informação relativa à adesão, agendar consultas para atendimento pessoal ou por email, etc.

### 3.5 COMPROMISSO DAS PARTES

O Escritório de Advocacia Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR e os usuários do Plano de Assistência Jurídica Empresarial se comprometem a observar os preceitos estabelecidos neste Manual de Serviços, no Termo de Adesão, no Regulamento Geral e no Código de Ética, bem como na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

### 3.6 OBRIGAÇÕES DO ESCRITÓRIO

1. Prestar atendimento aos usuários do Plano, diariamente, por meio de Escritórios Próprios e Associados, distribuídos pelo território nacional;
2. Disponibilizar os profissionais do direito e providenciar os recursos necessários para a execução dos serviços;
3. Informar ao usuário o andamento do(s) processo(s) de seu interesse, podendo a informação ser por email;
4. Tratar os usuários com respeito, urbanidade e discrição;
5. Garantir o sigilo das informações prestadas.

### 3.7 OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

1. Acatar e observar todos os termos e condições estabelecidas neste Manual de Serviços;
2. Firmar, voluntariamente, o Termo de Adesão, mediante contribuição mensal;
3. Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Escritório;
4. Cumprir com presteza as solicitações feitas pelo Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR e/ou por seus advogados designados para atendimento;
5. Entrar em contato pessoal, telefônico ou por email com o Escritório Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica – VIACONJUR ou Escritório Associado responsável pelo atendimento, no prazo de 24 horas, a partir do recebimento de citação, notificação, intimação ou qualquer comunicação do Poder Público, para que o Escritório possa tomar as devidas providências. Caso o usuário não dê ciência; o Escritório, salvo comprovada culpa, dolo ou má-fé, estará isento de responsabilidade pelos danos eventualmente sofridos pelo usuário em decorrência da não comunicação.
6. Arcar com o pagamento das despesas processuais, taxas, impostos, provas periciais, quando necessário, e com todos os gastos decorrentes da

prestação dos serviços que não estejam cobertos pelo Plano (ver item 1.3 e 1.4).

7. Denunciar à Ouvidoria qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços;
8. Tratar os advogados e demais funcionários do Escritório com respeito e urbanidade.

Central de Atendimento ao Cliente: (51) 9651-3029

Central de Emergência (24 h): (51) 9207-6776

Ouvidoria: (51) 9207-6776



**Vilmar Quizzoppi Assessoria e Consultoria Jurídica**  
**Plano de Assistência Jurídica Empresarial**  
**Caixa Postal 1105 – Lajeado – RS – CEP 95.900-000**  
[www.viaconjur.com.br](http://www.viaconjur.com.br)  
[clientes@viaconjur.com.br](mailto:clientes@viaconjur.com.br)

**Vilmar Quizzoppi**  
Assessoria e Consultoria Jurídica



**Manual de Serviços**

**Plano de Assistência Jurídica Empresarial**

**PAJE**

ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO PARA SUA EMPRESA

**2007/2008**